



recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **79 - Apelação Cível Nº 0050014-02.2020.8.06.0177 (D) – Umirim.** Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Apelado: Maria Mirtes Freitas de Andrade. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **80 - Apelação Cível Nº 0050039-78.2021.8.06.0080 (D) – Graça.** Apte/Apdo: Maria das Graças Lopes. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **81 - Apelação Cível Nº 0001080-89.2002.8.06.0000 (1080-89.2002.8.06.0000/0) (D) – Fortaleza.** Apelante: Organização de Bebidas União do Cariri Ltda. Apelante: Sebastiao Celio Horta Coelho. Apelante: Luiz Flavio Horta Coelho. Apelado: Banco Industrial e Comercial S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **82 - 0002320-50.2001.8.06.0000 (2320-50.2001.8.06.0000/0) (D) – Marco.** Apte/Apdo: Jose Epitacio Moreira. Apte/Apdo: Maria Erotildes Fonteles Moreira. Apte/Apdo: Banco do Brasil S.a. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, negar provimento à irrisignação dos embargantes e dar parcial provimento ao recurso do banco embargado, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **DIVERSOS – I - Dispensa ou não realização de sustentação oral por qualquer motivo:** I.1 – O Ilmo Dr. Advogado Pedro Teixeira Cavalcante Neto (OAB: 17677/CE) - Processo nº 0000294-94.2011.8.06.0205 (Anunciado o processo, não compareceu); I.2 – O Ilmo Dr. Advogado Maikon Wanderson Marques Barreto(OAB: 28239/CE) – Processo nº 0002952-91.2011.8.06.0108 (Dispensa); I.3 – O Ilmo. Dr. Advogado Ernani Pinheiro Soares (OAB: 40907/CE) – Processo nº 0622541-04.2021.8.06.0000 (Dispensa); I.4 – O Ilmo. Dr. Advogado Ernani Pinheiro Soares (OAB: 40907/CE) – Processo nº 0622822-57.2021.8.06.0000 (Dispensa); I.5 - O Ilmo. Dr. Advogado José Inácio Rosa Barreira (OAB: 8151/CE) - Processo nº 0622858-02.2021.8.06.0000 (Dispensa); I.6 - O Ilmo. Dr. Advogado Ernani Pinheiro Soares (OAB: 40907/CE) – Processo nº 0622858-02.2021.8.06.0000; **II – Retirados de pauta:** Ante a ausência justificada por motivo de licença do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante, o Exmo. Sr. Des. Presidente da e. Câmara Raimundo Nonato Silva Santos anunciou a retirada de pauta de todos os processos de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante, os quais serão inclusos em nova pauta de julgamento; **III – Julgamento adiado:** III.1 - Embargos de Declaração Cível Nº 0392285-45.2010.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza. Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Embargado: TBM - Textil Bezerra de Menezes S.A. Embargado: TBM-Par Investimentos e participações S.A. Embargado: Ivan Rodrigues Bezerra. Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator Raimundo Nonato Silva Santos retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a Sessão Ordinária do dia 23 de novembro de 2021, às 08h30min; III.2 - Embargos de Declaração Cível Nº 0392285-45.2010.8.06.0001/50001 (D) – Fortaleza. Embargante: TBM-Textil Bezerra de Menezes S.A. Embargante: TBM-Par Investimentos e participações S.A. Embargante: Ivan Rodrigues Bezerra. Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator Raimundo Nonato Silva Santos retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a Sessão Ordinária do dia 23 de novembro de 2021, às 08h30min; **IV – Processos com pedidos de vista – IV.1 - Agravo de Instrumento Nº 0628579-32.2021.8.06.0000 (D) – Maracanaú – PEDIDO DE VISTA.** Agravante: José Alberto Piñón Gonzalez. Agravante: Virgínia Maria Couto Garrido. Agravado: Asfaltos Nordeste Ltda, de relatoria do eminente Desembargador Durval Aires Filho; **IV.2 - Apelação Cível Nº 0136334-06.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza – PEDIDO DE VISTA.** Apelante: Olem Participações Ltda. Apelado: Massa Falida da Construtora Melo Ltda, de relatoria do eminente Desembargador Durval Aires Filho; **V - Foi apresentado ofício enviado pela 2ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para a convocação de 01 (um) membro para composição do quórum de julgamento nas sessões ordinárias do dia 17 de novembro de 2021, às 08h30min, e do dia 24 de novembro de 2021, às 08h30min, restando consignadas as indicações dos Exmos. Srs. Deses. Maria do Livramento Alves Magalhães e Durval Aires Filho, respectivamente.** **VI – Os Exmos. Srs. Deses. Raimundo Nonato Silva Santos, Durval Aires Filho e Maria do Livramento Alves Magalhães anuíram para que fosse iniciado procedimento de verificação junto à Presidência do e. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sobre conflito de horários das sessões de julgamento dessa e. Corte;** **VII – O Exmo. Sr. Des. Presidente Raimundo Nonato Silva Santos agradeceu a presença do Exmo. Sr. Dr. Léo Charles Henri Bossard II, representante do Ministério Público, o qual retribuiu o agradecimento.** **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** E, nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, digitei a presente ata. Fortaleza, 16 (dezesesseis) de novembro de 2021. Subscrovo e assino: Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, Coordenadora da Quarta Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Raimundo Nonato Silva Santos – Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado TJ/CE

Procurador de Justiça
LÉO CHARLES HENRI BOSSARD II

BRENDA VASCONCELOS COSTA RAMOS
Coordenadora da 4ª Câmara de Direito Privado

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 37ª/2021



SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 23 (vinte e três) de novembro de 2021, na Sala Virtual das Sessões da 4ª Câmara de Direito Privado, com início às 08h30min, teve lugar a Trigesima Sétima Sessão Ordinária deste Colegiado por videoconferência (Resolução nº 04/2020 Tribunal Pleno - TJCE). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DURVAL AIRES FILHO, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO (Desembargador Convocado). Representando o Ministério Público a Excelentíssima Senhora Doutora EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES, e representando a Defensoria Pública a Excelentíssima Senhora Doutora LEILA MARIA CARVALHO COSTA. Ausente justificadamente por motivo de licença o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta egrégia Câmara Raimundo Nonato Silva Santos, cumprimentando a todos, declarou aberta a Sessão, submetendo-se à aprovação a Ata da Reunião anterior e, sem nenhum óbice restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais foram coordenados por Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520. Os processos citados abaixo são da **4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. 1 - Agravo de Instrumento 0622117-30.2019.8.06.0000 (D) - Fortaleza** (Desembargador Convocado). Agravante: Sanfarma Santo Antônio Farmacêutica Ltda - em Recuperação Judicial. Adm. Judicial: Francisco Edmar Macedo. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO (Desembargador Convocado). Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. Suspeição do Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos. **2 - Apelação Cível 0610466-62.2000.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** (Desembargador Convocado). Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Fábio Augusto Carneiro Candido. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO (Desembargador Convocado). Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. Impedido o Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos. **3 - Apelação Cível 0009179-36.2019.8.06.0167 (D) – Sobral.** (Desembargador Convocado). Apelante: C. R. da S. S. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO (Desembargador Convocado). Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. Impedido o Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos. **4 - Apelação Cível 0006251-56.2004.8.06.0000 (6251-56.2004.8.06.0000/0) (D) - Fortaleza.** (Desembargador Convocado). Apte/Apdo: Unibanco - Uniao de Bancos Brasileiros S.a. Apte/Apdo: Macesa Importação Exportação Comércio e Representação Ltda. Apte/Apdo: Marta Silvia Calíope Mendes. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO (Desembargador Convocado). Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da embargante e parcialmente do recurso do embargado, para dar provimento apenas em parte ao apelo do banco embargado, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. Impedido o Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos. **5 - Agravo de Instrumento 0629492-14.2021.8.06.0000 (D) - Juazeiro do Norte** (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL) Agravante: Reserva da Lagoa Empreendimento Imobiliário Spe Ltda. Agravado: Marcos Roberto Pereira Calogero. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Eduardo Braga (OAB: 31324/CE), representando a parte agravante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **6 - Apelação Cível 0003709-02.2015.8.06.0155 (D) - Quixeré** (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Companhia Energética do Ceará - COELCE. Apelado: Okyta Mineração Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Rafael Carneiro de Castro (OAB: 17275/CE), representando a parte apelante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **7 - Apelação Cível 0008738-72.2016.8.06.0066 (D) - Cedro** (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: José Alves de Oliveira. Apelado: Greenpeace Brasil. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Lázaro Victor de Souza (OAB: 40334/CE), representando a parte apelante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, a Exma. Sra. Desa. Relatora proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **8 - Apelação Cível 0001041-20.2019.8.06.0090 (D) - Icó.** (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL) Apelante: Luciene Santos Grigorio. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **9 - Apelação Cível 0188602-66.2019.8.06.0001 (D) - Fortaleza** (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: S. F. C. Apelado: R. C. C. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **10 - Apelação Cível 0005289-70.2018.8.06.0120 (D) - Marco** (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Antônio Lisboa do Nascimento. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **11 - Agravo de Instrumento 0620434-94.2015.8.06.0000 (D) - Fortaleza** (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: MRV Engenharia e Participações S/A. Agravante: Magis Incorporações e Participações Ltda. Agravado: Condomínio Residencial Forte Iracema. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **12 - Agravo de Instrumento 0620696-34.2021.8.06.0000 (D) -**



Fortaleza (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Regina Agroindustrial S/A. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **13 - Apelação Cível 0126327-18.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza (DEFENSORIA PÚBLICA)** (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Ernande da Silva Oliveira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Banco Itaucard S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **14 - Apelação Cível 0060982-62.2005.8.06.0001 (D) - Fortaleza** (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Carlos Alberto Eleutério Gomes. Apelado: Paulo Rogério Eleutério Gomes ME. Apelado: Paulo Rogério Eleutério Gomes. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **15 - Apelação Cível 0002466-10.2009.8.06.0001 (D) - Fortaleza** (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Luiza de Marilac Sucupira Rola. Apelante: Maria Regina Trajano Ramalho. Apelante: Norma Reis da Costa. Apelante: Marilena Pessoa de Andrade. Apelante: Maria Helena Ribeiro de Almeida. Apelado: Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **16 - Embargos de Declaração Cível 0120043-28.2017.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza (DEFENSORIA PÚBLICA)**. Embargante: Francisca Martins de Lima. Embargado: Banco Pan S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **17 - Apelação Cível 0000860-85.2018.8.06.0047 (D) – Baturité (DEFENSORIA PÚBLICA)**. Apelante: Paulo Sergio Lino de Paulo. Apelado: Antonio Almeida Barros. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **18 - Apelação Cível 0044013-59.2014.8.06.0064 (D) – Caucaia (DEFENSORIA PÚBLICA)**. Apelante: Francisco Antonio Nobrega de Araujo. Apelada: Camila Cordeiro Araujo. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **19 - Apelação Cível 0075825-61.2007.8.06.0001 (D) – Fortaleza (DEFENSORIA PÚBLICA)**. Apelante: Marize Girão dos Santos. Apelante: Arlandia Cristina Lima Nobre de Moraes. Apelante: Francisco Einstein do Nascimento. Apelante: Maria do Socorro Nogueira Sousa. Apelado: Luis Claudio Mapurunga da Frota. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **20 - A Apelação Cível 0062916-27.2016.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte (DEFENSORIA PÚBLICA)**. Apelante: José Maikon da Silva. Apelado: Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **21 - Apelação Cível 0010389-56.2016.8.06.0126 (D) – Mombaça (DEFENSORIA PÚBLICA)**. Apelante: Marcos Henrique Paulino da Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação, declarando extinta a representação em razão da liberdade compulsória, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **22 - Apelação Cível 0000461-55.2018.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte (DEFENSORIA PÚBLICA)**. Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: V. V. da P. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação, declarando extinta a representação pela liberdade compulsória, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **23 - Apelação Cível 0137346-21.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza (DEFENSORIA PÚBLICA)**. Apelante: José Máximo Bezerra Filho. Apelado: Banco Cetelem S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **24 - Embargos de Declaração Cível 0009751-52.2016.8.06.0084/50000 (D) - Guaraciaba do Norte**. Embargante: Banco Bradesco S/A. Embargada: Augusta Alves de Sousa. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **25 - Embargos de Declaração Cível 0392285-45.2010.8.06.0001/50000 (D) - Fortaleza**. Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Embargado: TBM - Textil Bezerra de Menezes S.A. Embargado: TBM-Par Investimentos e participações S.A. Embargado: Ivan Rodrigues Bezerra. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **26 - Embargos de Declaração Cível 0392285-45.2010.8.06.0001/50001 (D) - Fortaleza**. Embargante: TBM-Textil Bezerra de Menezes S.A. Embargante: TBM-Par Investimentos e participações S.A. Embargante: Ivan Rodrigues Bezerra. Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **27 - Agravo de Instrumento 0632711-35.2021.8.06.0000 (D) - Fortaleza**. Agravante: L. S. C. P. de C. R. P. N. S. C. P. de C. Agravante: I. S. C. P. de C. R. P. N. S. C. P. de C. Agravado: S. R. P. de C. F. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito,



dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **28 - Agravo de Instrumento 0631689-39.2021.8.06.0000 (D) - Iguatu.** Agravante: José Ilo Alves Dantas. Agravado: Deocleciano Rocha Bezerra. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **29 - Agravo de Instrumento 0632036-72.2021.8.06.0000 (D) - Barbalha.** Agravante: J. C. F. C. Agravada: M. O. R. F. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **30 - Agravo de Instrumento 0633220-63.2021.8.06.0000 (D) - Amontada.** Agravante: Y. E. R. de S. R. P. A. G. R. B. Agravado: L. A. de S. . Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **31 - Agravo de Instrumento 0620925-96.2018.8.06.0000 (D) - Sobral.** Agravante: Votorantim Cimentos N/NE S/A. Agravado: Edmundo Rodrigues Farrapo. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **32 - Agravo de Instrumento 0628870-03.2019.8.06.0000 (D) - Cascavel.** Agravante: Reginaldo da Silva Lotierso. Agravante: Margareth Conceição Andretta Lotierso. Agravante: Francisco Tarcísio Santos. Agravante: Iran de Queiroz Bezerra de Melo. Agravado: Expansion Participações Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **33 - Agravo de Instrumento 0624752-47.2020.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Gaudenio Santiago do Carmo. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **34 - Agravo Interno Cível 0621619-31.2019.8.06.0000/50000 (D) - Iguatu.** Agravante: José Ilo Alves Dantas. Advogado: Daniel Teófilo de Souza. Agravado: Deocleciano Rocha Bezerra. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **35 - Agravo Interno Cível 0635304-37.2021.8.06.0000/50000 (D).** Agravante: Lyanna Vasconcelos Bastos Silva. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **36 - Apelação Cível 0157139-43.2018.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Jose Wylo Carvalho Pinheiro. Apelado: Ana Celeste de Castro. Apelado: Acc Assessoria e Serviços Administração Ltda Me. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **37 - Apelação Cível 0050554-04.2021.8.06.0084 (D) - Guaraciaba do Norte.** Apelante: Francisca Xavier Ribeiro. Apelado: Banco BMG S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **38 - Apelação Cível 0215890-52.2020.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelada: Francisca Aldeniza Teixeira da Silva. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **39 - Apelação Cível 0002592-02.2019.8.06.0101 (D) - Itapipoca.** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: João Augustinho de Souza. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **40 - Apelação Cível 0223760-51.2020.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Villa Empreendimentos e Participações Ltda. Apelado: Francisco Helio Soares Costa. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **41 - Apelação Cível 0150236-94.2015.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Rosilda Pedrosa Alves de Lima. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **42 - Apelação Cível 0008010-40.2017.8.06.0084 (D) - Guaraciaba do Norte.** Apelante: Teresa Gonçalves Rodrigues. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **43 - Apelação Cível 0189969-72.2012.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Marítima Seguros S/A. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Joao Vasconcelos Silva. Repr. Legal: José da Cruz Silva. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **44 - Apelação Cível 0011811-06.2019.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte.** Apelante: Maria Adriana Fernandes dos Santos. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **45 - Apelação Cível 0008493-70.2019.8.06.0126 (D) - Mombaça.** Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apte/Apdo: Ilda Cosmo de Sousa. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des.



MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da parte autora, e negar provimento ao recurso do réu, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **46 - Apelação Cível 0172771-80.2016.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Banco Honda S/A. Apelado: Luiz Estevam Silva. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **47 - Apelação Cível 0103323-15.2019.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI. Apelado: F. T. T. de A. M. R. P. F. L. T. S. de A. M. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **48 - Apelação Cível 0109385-08.2018.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Maria Alves de Sousa Lima. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **49 - Apelação Cível 0251503-36.2020.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: P. L. O. F. R. P. L. R. O. Apelado: F. L. F. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **50 - Apelação Cível 0054583-32.2020.8.06.0117 (D) - Maracanaú.** Apelante: Maria Erlita Jeronimo da Silva. Apelado: Gmac Administradora de Consórcio S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **51 - Embargos de Declaração Cível 0513621-79.2011.8.06.0001/50000 (D) - Fortaleza.** Embargante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Embargada: Francisca Astrogilda Azevedo de Almeida. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **52 - Embargos de Declaração Cível 0000233-53.2018.8.06.0121/50000 (D) - Massapê.** Embargante: Antônio Cezário Rodrigues. Embargada: Francisca Lenita Arruda. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **53 - Embargos de Declaração Cível 0008481-56.2019.8.06.0126/50000 (D) - Mombaça.** Embargante: Banco Bradesco S/A. Embargada: Maria Ivonete de Sousa Mota. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **54 - Embargos de Declaração Cível 0008910-23.2019.8.06.0126/50000 (D) - Mombaça.** Embargante: Antônia Alves Pereira. Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **55 - Agravo de Instrumento 0622906-58.2021.8.06.0000 (D) - Tamboril.** Agravante: Banco FICSA S/A. Agravada: Elizia Marques da Silva. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **56 - Agravo de Instrumento 0623800-34.2021.8.06.0000 (D) - Aracoiaba.** Agravante: Raimunda Silva de Almeida. Agravado: Banco Bradesco S/A. Agravado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Agravado: Banco Pan S/A. Agravado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **57 - Agravo de Instrumento 0629684-44.2021.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Rosângela Maria Paiva Lima-me. Agravante: Dornélio de Sousa Lima. Agravante: Davi Paiva Lima. Agravante: Roberta de Oliveira Lacerda. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **58 - Agravo de Instrumento 0633942-97.2021.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Pedro Reginaldo Bruno da Costa Filho. Agravado: Banco Honda S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **59 - Agravo de Instrumento 0628412-15.2021.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravado: Francisco Antonio Braga Menezes. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **60 - Agravo de Instrumento 0627052-45.2021.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravado: Mairla Maria Colares Schrago de Souza. Repr. Legal: Lara Colares Schrago Souza Lobo. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **61 - Agravo Interno Cível 0633660-30.2019.8.06.0000/50000 (D) - Maracanaú.** Agravante: Eunalia Queiroz Diebe. Agravado: Banco RCI Brasil S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **62 - Apelação Cível 0113998-42.2016.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Banco Honda S/A. Apelado: Antonio Edisio Lima de Souza. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A



Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **63 - Apelação Cível 0007804-60.2016.8.06.0084 (D) - Guaraciaba do Norte.** Apelante: Francisca Soares da Silva. Apelado: Banco BS2 S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **64 - Apelação Cível 0013093-61.2017.8.06.0173 (D) - Tanguá.** Apelante: Pedro Lopes Simão. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **65 - Apelação Cível 0009088-09.2018.8.06.0028 (D) - Acaraú.** Apelante: Antonio Estevam de Paulo. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **66 - Apelação Cível 0016948-87.2018.8.06.0084 (D) - Guaraciaba do Norte.** Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: Jose Marques de Sousa. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **67 - Apelação Cível 0009381-73.2016.8.06.0084 (D) - Guaraciaba do Norte.** Apelante: Antonia Castro de Sousa. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **68 - Apelação Cível 0001173-81.2018.8.06.0100 (D) - Itapajé.** Apelante: Otavio Gomes de Oliveira. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **69 - Apelação Cível 0008206-59.2017.8.06.0100 (D) - Itapajé.** Apelante: Raimunda Pinto dos Santos. Apelado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **70 - Apelação Cível 0000904-42.2018.8.06.0100 (D) - Itapajé.** Apelante: G. H. L. Apelado: B. B. S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **71 - Apelação Cível 0003393-18.2019.8.06.0100 (D) - Itapajé.** Apelante: Maria Ivanilde de Mesquita. Apelado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **72 - Apelação Cível 0051864-28.2020.8.06.0101 (D) - Itapipoca.** Apelante: Carlos René Pinto de Mesquita. Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **73 - Apelação Cível 0005929-32.2016.8.06.0124 (D) - Milagres.** Apte/Apdo: Amaro Barbosa. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da parte autora, e negar provimento ao recurso da parte promovida, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **74 - Embargos de Declaração Cível 0628914-85.2020.8.06.0000/50001 (D) - Fortaleza.** Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Embargado: I B Gurgel Motel Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **75 - Embargos de Declaração Cível 0630582-91.2020.8.06.0000/50001 (D) - Fortaleza.** Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Embargado: Lavanderia São Luiz Ltda - ME. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **76 - Agravo de Instrumento 0625081-93.2019.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Jairo dos Santos Aguiar ME. Agravante: Fatima Gorete da Silva Aguiar. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **77 - Agravo Interno Cível 0625081-93.2019.8.06.0000/50000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Jairo dos Santos Aguiar ME. Agravante: Fátima Gorete da Silva Aguiar. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **78 - Agravo de Instrumento 0628991-94.2020.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza - SINDIFORT. Agravada: Andrea Gurgel Moraes. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **79 - Agravo Interno Cível 0628991-94.2020.8.06.0000/50000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza - SINDIFORT. Agravada: Andrea Gurgel Moraes. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **80 - Agravo de Instrumento 0629778-60.2019.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Ligue Aço ME. Agravado: Trena Construções e Serviços



LTDA. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **81 - Agravo de Instrumento 0625109-27.2020.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Araújo e Brilhante Indústria e Comércio de Roupas EIRELI. Agravado: Asterisco Indústria e Comércio de Confecções EIRELI. Agravado: MC Pereira Canuto - ME Adm. Judicial: Bruno Henrique Alves de Abreu. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **82 - Agravo de Instrumento 0623509-34.2021.8.06.0000 (D) - São Benedito.** Agravante: Benedita Fernandes da Silva. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **83 - Agravo Interno Cível 0142044-07.2017.8.06.0001/50001 (D) - Fortaleza.** Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Agravada: Maria Rita da Conceição. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **84 - Apelação Cível 0049036-93.2005.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Francisco Jacinto Freitas Batista. Apelado: Arnaldo Rocha Leite. Apelada: Virgínia de Araújo Maia Leite. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **85 - Apelação Cível 0041887-94.2015.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Antônia Eliete Lima Bezerra. Apelante: João Gaspar Bezerra Filho. Apelante: André Lima Bezerra. Apelante: Adriano Lima Bezerra. Apelante: Fabiana Lima Bezerra. Apelado: Banco do Brasil S/A. Apelado: PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **86 - Apelação Cível 0008697-24.2018.8.06.0135 (D) - Orós.** Apelante: Francisca Lucilania da Silva. Apelado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **87 - Apelação Cível 0904948-27.2014.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: CGDPA Comércio e Representações Ltda EPP. Apelante: Maria Enilza Lopes. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **88 - Apelação Cível 0000278-52.2018.8.06.0155 (D) - Quixeré.** Apte/Apdo: Luciano Xavier de Lima. Apte/Apdo: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para, no mérito, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **89 - Apelação Cível 0081010-80.2007.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Pueri Indústria e Comércio de Confecções S.A.. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **90 - Apelação Cível 0011169-55.2015.8.06.0053 (D) - Camocim.** Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Apelado: Francisco Marcio de Sousa. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **91 - Apelação Cível 0180064-09.2013.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Umbelina Bentes Araujo Walraven. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **92 - Apelação Cível 0021405-35.2019.8.06.0115 (D) - Limoeiro do Norte.** Apelante: Raimundo Eugenio da Costa. Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **93 - Apelação Cível 0215544-04.2020.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Antonio Acrizio Teixeira Junior. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **94 - Apelação Cível 0000558-87.2000.8.06.0176 (558-87.2000.8.06.0176/1) (D) - Ubajara.** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S.a. Apelado: Francisco Gildelene Soares de Araujo. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **95 - Apelação Cível 0059372-78.2013.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Antônio Madirle Ribeiro. Apelado: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco -CHESF. Apelado: Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social - FACHESF. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **96 - Apelação Cível 0064052-09.2013.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social - FACHESF. Apelado: Raimundo Rubeval Leite de Macedo. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do



Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **97 - Apelação Cível 0183609-82.2016.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Wops Construtora Incorporação e Venda de Imóveis Ltda. Apelante: Terciane Gomes Pinheiro Souza. Apelante: Wladimir Oliveira Pinheiro de Souza. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **98 - Apelação Cível 0544477-89.2012.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Apelada: Maria de Fátima Lima. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **99 - Apelação Cível 0016232-77.2016.8.06.0101 (D) - Itapipoca.** Apelante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados NPL II. Apelado: Valderi Teixeira de Sousa. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **100 - Apelação Cível 0175689-23.2017.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Maria do Carmo Gomes Leite. Apelado: Clínica Odontológica Paulista S/S Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **101 - Apelação Cível 0015464-04.2017.8.06.0171 (D) - Tauá.** Apelante: Antonia Rita Gonçalves Beserra - EPP. Apelado: Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **102 - Apelação Cível 0220449-52.2020.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Banco Honda S/A. Apelada: Antonia Meire Moura de Melo. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **103 - Apelação Cível 0006242-89.2017.8.06.0113 (D) - Jucás.** Apelante: Maria Auxiliadora Maceda da Silva. Apelado: Antonio Gustavo da Costa - ME. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **104 - Apelação Cível 0156419-76.2018.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Banco Honda S/A. Apelado: Francisco Jussier Paulino. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **105 - Apelação Cível 0135783-55.2019.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Banco J. Safra S/A. Apelada: Maria de Fatima Lima Soares. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **106 - Apelação Cível 0005878-49.2013.8.06.0084 (D) - Guaraciaba do Norte.** Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Maria das Graças Araújo. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **107 - Apelação Cível 0053502-63.2020.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte.** Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apdo: Maria Laisce Gonçalves de Oliveira. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”.

DIVERSOS – I - Dispensa ou não realização de sustentação oral por qualquer motivo: I.1 – A Ilma Dra. Advogada Ana Virgínia de Andrade Silva(OAB: 36602/CE) - Processo nº 0001041-20.2019.8.06.0090 (Anunciado o processo, não compareceu); I.2 - A Ilma. Dra. Advogada Anna Cândida Paiva Ferreira (OAB: 9046/CE) - Processo nº 0188602-66.2019.8.06.0001 (Dispensa); I.3 - A Ilma Dra. Advogada Ana Virgínia de Andrade Silva(OAB: 36602/CE) - Processo nº 0005289-70.2018.8.06.0120 (Anunciado o processo, não compareceu); I.4 - O Ilmo. Dr. Advogado José Nilo Avelino Filho (OAB: 13351/CE) - Processo nº 0620434-94.2015.8.06.0000 (Anunciado o processo, não compareceu); I.5 - O Ilmo. Dr. Advogado David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE) - Processo nº 0620696-34.2021.8.06.0000 (Dispensa); I.6 - O Ilmo. Dr. Advogado Antônio Eduardo de Lima Ferri (OAB: 21310A/CE) - Processo nº 0126327-18.2018.8.06.0001 (Dispensa); I.7 - O Ilmo. Dr. Advogado Evando Crisóstomo Filho (OAB: 31265/CE) - Processo nº 0060982-62.2005.8.06.0001 (Dispensa); **II - Julgamento adiado:** Agravo de Instrumento 0626465-33.2015.8.06.0000 (D) - Fortaleza. Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A. Agravado: Espólio de Pelágio de Oliveira Brandão. Agravada: Espólio de Maria de Lourdes de Jesus Pereira Brandão Herdeiro: José Antônio Pereira Brandão. Herdeiro: Maria Laura Pereira Brandão Bezerra de Meneses. Herdeiro: Pelágio Pereira Brandão Herdeiro: Fernando Pereira Brandão. Herdeiro: Rui Pereira Brandão. Herdeiro: Paulo Pereira Brandão. Agravado: Antônio de Pinho Oliveira. Agravada: Espólio de Vilma Jereissati Oliveira Herdeiro: Antônio de Pinho Oliveira. Após anunciado o processo, decidiu a eminente Relatora Maria do Livramento Alves Magalhães retirá-lo de mesa. Adiado o julgamento para a Sessão Ordinária do dia 30 de novembro de 2021, às 08h30min; **III - Processos com pedidos de vista:** III.1 - Agravo de Instrumento 0628579-32.2021.8.06.0000 (D) – Maracanaú – PEDIDO DE VISTA. Agravante: José Alberto Piñón Gonzalez. Agravante: Virgínia Maria Couto Garrido. Agravado: Asfaltos Nordeste Ltda. Após anunciado o julgamento do referido processo pela Presidência do Colegiado nesta sessão ordinária da 4ª Câmara de Direito Privado aos 23 de novembro de 2021 por videoconferência (Portaria nº 635/2020 TJCE), em continuidade ao julgamento iniciado aos 09 de novembro de 2021, manifestou-se o eminente Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, que havia pedido vista dos autos na mencionada sessão, proferindo voto-vista divergente às fls. 782/783, no sentido de reconhecer a prevenção da Desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes para processar e julgar o presente recurso, nos termos do art. 68, §4º, do RITJCE. Na sequência, o eminente Relator Desembargador Durval Aires Filho ratificou seu voto no sentido de julgar prejudicado o recurso. O Ilmo. Dr. Advogado Raphael Freire, representante da parte agravante, aduziu que não lhe foi oportunizado se manifestar acerca do parecer do Ministério Público constante nos autos. O Presidente da e. Câmara, com a anuência dos demais Pares, concedeu ao nobre causídico a palavra para proferir a manifestação competente, ocasião



em que o mesmo preferiu manifestar-se nos autos. O Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos ratificou o voto divergente apresentado. Na sequência, a eminente Desembargadora Maria do Livramento Alves Magalhães pediu vista dos autos. Vista concedida. Adiado o julgamento; III.2 - Apelação Cível 0136334-06.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza – PEDIDO DE VISTA. Apelante: Olem Participações Ltda. Apelado: Massa Falida da Construtora Melo Ltda. Apelado: José Pontes de Melo. **IV** - O Exmo. Sr. Des. Presidente da e. Câmara Raimundo Nonato Silva Santos transferiu momentaneamente o exercício da Presidência ao Exmo. Sr. Des. Durval Aires Filho para o julgamento dos processos 0622117-30.2019.8.06.0000, 0610466-62.2000.8.06.0001, 0009179-36.2019.8.06.0167 e 0006251-56.2004.8.06.0000 em razão de seu impedimento. Após o julgamento, o Exmo Sr. Des. Durval Aires Filho retornou a presidência ao Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos; **V** - Concedida palavra a Ilma. Dra. Advogada Roberta Uchôa de Souza (OAB: 9349/CE) pela Presidência da e. Câmara, esta noticiou que a matéria discutida na Apelação Cível nº 0002466-10.2009.8.06.0001 foi objeto do tema 452 do Supremo Tribunal Federal, requerendo a consignação em ata de tal fato. Requerimento concedido. **VI** - Foi apresentado ofício enviado pela 3ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para a convocação de 01 (um) membro para composição do quórum de julgamento na sessão ordinária do dia 1º de dezembro de 2021, às 08h30min, ocasião em que se verificou a impossibilidade de atendimento; **TÉRMINO DOS TRABALHOS**: E, nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, digitei a presente ata. Fortaleza, 23 (vinte e três) de novembro de 2021. Subscrevo e assino: Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, Coordenadora da Quarta Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Raimundo Nonato Silva Santos – Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado TJ/CE

Procuradora de Justiça
EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES

BRENDA VASCONCELOS COSTA RAMOS
Coordenadora da 4ª Câmara de Direito Privado

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 38ª/2021

SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 30 (trinta) de novembro de 2021, na Sala Virtual das Sessões da 4ª Câmara de Direito Privado, com início às 08h30min, teve lugar a Trigésima Oitava Sessão Ordinária deste Colegiado por videoconferência (Resolução nº 04/2020 Tribunal Pleno - TJCE). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DURVAL AIRES FILHO e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Representando o Ministério Público a Excelentíssima Senhora Doutora EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES, e representando a Defensoria Pública os Excelentíssimos Senhores Doutores LEILA MARIA CARVALHO COSTA e CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE. Ausente justificadamente por motivo de licença o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta egrégia Câmara Raimundo Nonato Silva Santos, cumprimentando a todos, declarou aberta a Sessão, submetendo-se à aprovação a Ata da Reunião anterior e, sem nenhum óbice restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais foram coordenados por Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520. Os processos citados abaixo são da **4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. 1 - Apelação Cível 0047761-24.2016.8.06.0034 (D) - Aquiraz.** (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL) Apte/Apdo: Alberto Machado Cascais Meleiro. Apte/Apdo: Kátia de Almeida Pinheiro Cascais Meleiro. Apte/Apdo: Huguette Braquehais. Apte/Apdo: Guy Robert Braquehais e Silva. Apte/Apdo: Rosalynne Praciano Pontes Braquehais. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS (Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), a Ilma. Dra. Advogada Dalila Carlos de Castro (OAB: 41562/CE), representando Huguette Braquehais, Guy Robert Braquehais e Silva e Rosalynne Praciano Pontes Braquehais, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer dos recursos, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **2 - Apelação Cível 0000377-04.2000.8.06.0171 (D) - Tauá** (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: José Cesário de Oliveira. Apelado: Espólio de Francisco Franklin de Oliveira Filho. Inventariante: Antônia Lima de Oliveira Neta. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS (Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelos Patronos Oradores, os Ilmos. Drs. Advogados João Rafael de Farias Furtado (OAB: 17739/CE), representando a parte apelante, e Maria Verbena de Oliveira (OAB: 5350/CE), representando a parte apelada, sustentaram as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **3 - Apelação Cível 0584688-90.2000.8.06.0001 (D) - Fortaleza** (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Cremer S/A. Apelado: Keage Comércio e Representações Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS (Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Anderson Gomes Agostinho (OAB: 19259/SC), representando a parte apelante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **4 - Apelação Cível 0589558-81.2000.8.06.0001 (D) - Fortaleza** (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Cremer S/A. Apelado: Keage Comércio e Representações Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS (Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Anderson Gomes Agostinho (OAB: